

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014**

Abertura: **17 de junho de 2014**

Horário: **09.00 horas**

Local: **Rua João Moreira nº 1707**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Portaria Municipal nº 867/2013, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o dia 17/06/2014 às 09.00 horas no Setor de Licitações sito a Rua João Moreira, nº 1707.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **Aquisição Parcelada de Materiais (Armarinho) para Cursos**, conforme especificações constantes no **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos nos seguintes endereços: **Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal sito a Rua João Moreira 1707, no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs de segundas à sextas-feiras, na cidade de São Francisco de Assis- RS, após fiscalização pelo setor será indicado o local para descarga dos mesmos, sem ônus de frete a Administração Municipal.**

1.2.2 – **Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, materiais diferentes do exigido nesta licitação.**

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL.**

**AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E FAX

E-MAIL.

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17/06/2014, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, sito à Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelope nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, fora dos envelopes acima mencionados**, dando ciência de que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**.

2.3 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento com foto.

3.3.1 É obrigatória a apresentação de cópia de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI)**.

3.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, *fora dos envelopes*, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

Obs: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou servidor autorizado da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis –RS.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro e equipe de apoio, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 -PROPOSTA e 02 -DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 – A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP).

5.2.2 – Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa)** dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital, bem como a **marca** do respectivo item.

5.2.4 - Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 – *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate, sob pena de desclassificação da empresa.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.13.1 - *Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.*

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (10) dez minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação.

7.1.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação exigida será a seguinte:

a) Certificado de Registro Cadastral;

OBS.: Caso algum dos documentos constantes no Certificado de Registro Cadastral (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto ao Setor de Cadastros ou anexá-lo como complemento ao Certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor, dentro do envelope de nº 02 (habilitação) **até o dia 17/06/2014, até 09.00 horas**, em vias originais ou cópias autenticadas;

a) Prova de regularidade para as Fazendas: Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, quanto a estas, da sede do proponente;

- Tempo de Serviço;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
 - c) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social;
 - d) Declaração de Idoneidade e que não há suspensão em contratar com a Administração Pública (anexo III);
 - e) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante (anexo IV);
 - f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - g) Balanço patrimonial, devidamente registrado no Órgão competente, já exigível e apresentado na forma da lei; Para as empresas com menos de um ano será aceito o balanço de abertura. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
 - h) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização do Pregão;
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais (DIC/TE) ou municipais (ALVARÁ) relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - k) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e seus administradores;
 - l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - n) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - o) Apresentação de (01) um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a proponente possui condições de fornecer produtos pertinentes e compatíveis com o objeto do edital;
 - p) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Anexo I deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas.

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos na alínea “k”, “l”, “m” ou “n” para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.4.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (30) trinta dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 – Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no

Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo previsto em lei.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

11.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com a solicitação do material solicitado, ao serviço financeiro do Município.

11.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

11.4 – Além da nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

11.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.4.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (CNDT).

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

12.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal-e a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.2.1 – A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas – feiras no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete, descarga e instalação dos equipamentos para a Administração Municipal.

12.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

12.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone/fax (55) 3252- 3257 ou 3252 1414, no horário compreendido entre as 8.00 hs até às 13.30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do Município de São Francisco de Assis. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1 – Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração a seguir relacionados: *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*.

14.11 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

15.3 – Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo VII).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 – DOS EMPENHOS

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – O Setor de Compras do Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DA ENTREGA

19.1 - A empresa vencedora da licitação deverá quando solicitada a aquisição do bem entregar no prazo de (05) cinco dias no local indicado.

20 - DOS ANEXOS

20.1– Fazem parte deste processo como anexos:

20.2– **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

20.3 – **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

20.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

20.5– **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

20.6 –**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

20.7– **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

20.8 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de junho de 2014

HORÁCIO BENJAMIM DA SILVA BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Claro Biscaino Cáceres
Procurador Jurídico do Município
OAB-RS: 27.130

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

e-mail: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PARA CONTATOS: _____

Item	Produto	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Preço Unitário	Marca
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
1	Adesivo de contato universal ideal para colagem de materiais porosos e flexíveis. na colagem de EVA, tecidos, plásticos, espumas, couros e reparos de tapeçaria. Alto rendimento e alta resistência final da colagem. Resistente até 60o.C.75gm, caixa com 30 unidades	Caixa	1	5		
2	Alicate de corte para montagem de bijuteria	Unidade	5	10		
3	Alicate de ponta achatada dentada para montagem de bijuterias	Unidade	20	30		
4	Aljofre facetado dourado rolo de 30 mts	Rolo	2	5		
5	Aljofre facetado prata rolo de 30 mts	Rolo	2	5		
6	Atoalhado100% alg. amarelo	Metro	50	100		
7	Atoalhado100% alg. azul	Metro	50	100		
8	Atoalhado100% alg. rosa	Metro	50	100		
9	Atoalhado100% alg. verde	Metro	50	100		
10	Botões acrílico médio	Unidade	280	500		
11	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho P adulto	Unidade	30	100		
12	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho M adulto	Unidade	50	100		
13	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho G adulto	Unidade	50	100		

14	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho GG adulto	Unidade	50	100		
15	Camiseta branca tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho 16	Unidade	40	100		
16	Camiseta tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho P adulto cor a combinar	Unidade	50	100		
17	Camiseta tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho M adulto cor a combinar	Unidade	50	100		
18	Camiseta tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho G adulto cor a combinar	Unidade	50	100		
19	Camiseta tradicional gola redonda manga curta em poliviscose tamanho GG adulto cor a combinar	Unidade	50	100		
20	Chaton 0.6x0.6mm quadrado com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	2	5		
21	Chaton 06x06 mm redondo com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
22	Chaton 06x06 mm redondo com dois furos para costura, cor preto, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
23	Chaton 06x06mm quadrado com dois furos para costura, cor azul turqueza, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
24	Chaton 06x06mm quadrado com dois furos para costura, cor nude, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
25	Chaton 06x06mm quadrado com dois furos para costura, cor ouro velho, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
26	Chaton 10x10mm quadrado com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
27	Chaton 10x14mm oval, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
28	Chaton 10x14mm retângulo com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
29	Chaton 10x14mm retângulo com dois furos para costura, cor níquel, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
30	Chaton 12x12mm quadrado com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		

31	Chaton 12x12mm quadrado com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote.	1	5		
32	Chaton 13x18mm retangulo com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
33	Chaton 13x18mm retângulo com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
34	Chaton 13x18mm retangulo com dois furos para costura, cor ouro velho, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
35	Chaton 7x19mm retangulo com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
36	Chaton 7x19mm retangulo com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
37	Chaton 7x19mm retangulo com dois furos para costura, cor ouro velho, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
38	Chaton 8x8mm quadrado com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	2	5		
39	Chaton Perola- 003- Champagne-06 mm - 200 peças cor champagne	Pacote	10	20		
40	Chaton Perola- 011- Redonda-10 mm - 200 peças cor champagne	Pacote	10	20		
41	Chaton Preciosa - 001 - SS 6 - Aurore Boreale (AB) - 100 peças	Pacote	10	20		
42	Chaton Preciosa - 001 - SS 6 - Crystal - 100 peças, cor Crystal	Pacote	10	20		
43	Chaton Preciosa - 002 - SS 8 - Aurore Boreale (AB) - 100 peças	Pacote	5	10		
44	Chaton Preciosa - 004 - SS 12 - Aurore Boreale (AB) - 100 peças	Pacote	5	10		
45	Chaton Preciosa - 005 - SS 14 - Aurore Boreale (AB) - 100 peças	Pacote	5	10		
46	Chaton Preciosa - 005 - SS 14 - Crystal - 100 peças	Pacote	5	10		
47	Chaton Preciosa - 012 - SS 12 - Esmerald - 100 peças	Pacote	5	10		
48	Chaton Preciosa - 014 - SS 12 - Pink - 100 Peças	Pacote	5	10		
49	Chaton Preciosa - 016 - SS 12 - Light col.topaz. - 100 peças	Pacote	10	20		
50	Chaton Preciosa- 007 - SS 20 - Aurore Boreale (AB) - 50 peças	Pacote	3	10		

51	Chaton 06mm redondo com dois furos para costura, cor dourado, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
52	Chaton 10mm redondo com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
53	Chaton 6mm redondo com dois furos para costura, cor cobre, pacote com 250 gramas	Pacote	1	5		
54	Chaton Preciosa- 001 - SS 12 - Black Diamond - 100 peças	Pacote	10	20		
55	Chinelos de dedo nº 34	Unidade	10	50		
56	Chinelos de dedo nº 36	Unidade	10	50		
57	Chinelos de dedo nº 38	Unidade	10	50		
58	Chinelos de dedo nº 40	Unidade	10	50		
59	Cola Adesivo (dois componentes) 23 gm Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon) - Produto utilizado na indústria, reparos domésticos, artesanato e em bijouterias. Resistência à temperatura 70°C. - Indicado para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares. É um adesivo bicomponente à base de resina epóxi com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos (exceto polietileno, polipropileno, nylon e teflon). Cor: Verde (claro) - Secagem: Cura total em 8 horas. - Tempo Manuseio: 10 minutos. Caixa com 20 unidades	Caixa	1	5		
60	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor preto	Unidade	5	20		
61	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor natier	Unidade	5	20		
62	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor amarelo canário	Unidade	5	20		
63	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor pink	Unidade	5	20		
64	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor verde	Unidade	5	20		
65	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor azul turqueza	Unidade	5	20		

66	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor azul índiga	Unidade	5	20		
67	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor azul marinho	Unidade	5	20		
68	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor bordo	Unidade	5	20		
69	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor vermelho primavera	Unidade	5	20		
70	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor lilás	Unidade	5	20		
71	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor laranja califórnia	Unidade	5	20		
72	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor rosa	Unidade	5	20		
73	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor marron	Unidade	5	20		
74	Corante para poliamida (nylon), lycra, lã e seda naturais - TINTOL - cor vermelho	Unidade	5	20		
75	Cordão são José	Metro	50	100		
76	Corrente de alumínio dourada elos de 10mm grumé cor dourado	Metro	30	50		
77	Corrente de alumínio dourada elos de 20mm grumé cor dourado	Metro	30	50		
78	Corrente de alumínio grafite elos de 10mm grumé cor grafite	Metro	30	50		
79	Corrente de strass acrílico grafite tamanho SS16 - rolo de 20 metros cor grafite	Rolo	1	5		
80	Corrente de Strass em metro Asfour 888 SS29 (6.14 - 6.32mm) - Cream (71000), Banho Ouro, Gold Foiling, 106 pedras por metro. Rolo com 25 metros	Rolo	1	5		
81	Corrente de Strass em metro Asfour 888 SS29 (6.14 - 6.32mm) - Crystal (001) com Perola Cream (71000), Gold Foiling, 106 pedras por metro. Rolo com 25 metros	Rolo	1	5		
82	Corrente de Strass em metro Oktant Premium PP24 (3.00 - 3.20mm) - Crystal (001), Gold Foiling, 198 pedras por metro. Rolo com 100 metros	Rolo	1	5		
83	Corrente de Strass em metro Oktant Premium SS29 (6.14 - 6.32mm) - Crystal (001), Gold Foiling, 106 pedras por metro. Rolo com 25 metros	Rolo	1	5		
84	Elástico ^o 12 peças de 10 metros	Unidade	5	10		
85	Elástico ^o 26 peças de 10 metros	Unidade	5	10		
86	Entretela de colar branca	Metro	5	20		

87	Fita bebe rolo de 100 metros azul claro	Unidade	2	10		
88	Fita bebe rolo de 100 metros azul royal	Unidade	2	10		
89	Fita bebe rolo de 100 metros branco	Unidade	2	10		
90	Fita bebe rolo de 100 metros cor amarelo bebe	Unidade	2	10		
91	Fita bebe rolo de 100 metros cor rosa bebe	Unidade	2	10		
92	Fita bebe rolo de 100 metros cor verde	Unidade	2	10		
93	Fita bebe rolo de 100 metros lilás	Unidade	2	10		
94	Fita bebe rolo de 100 metros salmão	Unidade	2	10		
95	Fita bebe rolo de 100 metros vermelho	Unidade	2	10		
96	Fita cetin simples 02	Metro	200	300		
97	Fita trancelim – cores diversas	Rolo	5	10		
98	Fitolho rolo de 50 metros cor vermelho	Unidade	2	5		
99	Franja de poliéster	Metro	50	100		
100	Ilhós de alumínio para aplicação - diversos tamanhos - dourado	Unidade	500	600		
101	Ilhós de alumínio para aplicação - diversos tamanhos - níquel	Unidade	200	300		
102	Ilhós de alumínio para aplicação - diversos tamanhos – ouro velho	Unidade	200	300		
103	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor amarela bebe	Unidade	20	30		
104	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor azul bebe	Unidade	20	30		
105	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor branca	Unidade	20	30		
106	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor lilás	Unidade	20	30		
107	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, cor rosa bebe	Unidade	20	30		
108	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem com 40g, mesclada em branco varias tonalidades	Unidade	20	30		
109	Lã, 100% acrílica, antialérgica embalagem c/ 40g, cor verde bebe	Unidade	20	30		
110	Lã, 100% acrílica, embalagem c/ 40g, cor bege	Unidade	20	30		
111	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor amarela	Unidade	20	30		
112	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor azul mescla em branco	Unidade	20	30		
113	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor branca	Unidade	20	30		
114	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor marrom (tons variados)	Unidade	20	30		
115	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor preta	Unidade	20	30		

116	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor rosa pink mescla em branco	Unidade	20	30		
117	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor verde escura	Unidade	20	30		
118	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor verde mescla em branco	Unidade	20	30		
119	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor vermelho	Unidade	20	30		
120	Lã, 100% acrílica, embalagem com 40g, cor azul	Unidade	20	30		
121	Lantejoulas tamanho grande azul pacotes com 1000uni	Pacote	2	5		
122	Lantejoulas tamanho grande cor verde pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
123	Lantejoulas tamanho grande dourado pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
124	Lantejoulas tamanho grande incolor pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
125	Lantejoulas tamanho grande prata pacotes com 1000uni	Pacote	2	5		
126	Lantejoulas tamanho grande rosa Pink pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
127	Lantejoulas tamanho grande verde pacotes com 1000uni	Pacote	2	5		
128	Lantejoulas tamanho grande vermelho pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
129	Lantejoulas tamanho médio dourado pacotes com 1000 unidade	Pacote	3	5		
130	Lantejoulas tamanho médio rosa Pink pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
131	Lantejoulas tamanho médio azul pacotes com 1000uni	Pacote	2	5		
132	Lantejoulas tamanho médio incolor pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
133	Lantejoulas tamanho médio prata pacotes com 1000 unidade	Pacote	3	5		
134	Lantejoulas tamanho médio verde pacotes com 1000 unidade	Pacote	2	5		
135	Lantejoulas tamanho médio vermelho pacotes com 1000 unidade	Pacote	3	5		
136	Lençol de cama de solteiro 150 fio cores alegres (sendo o lençol de baixo com elástico)	Jogo	12	20		
137	Linha 100% poliéster, 120c/1829mt cor a definir	Unidade	20	50		
138	Linha de algodão para crochê 1000m azul	Unidade	2	5		
139	Linha de algodão para crochê 1000m azul mescla	Unidade	2	5		
140	Linha de algodão para crochê 1000m branco	Unidade	2	5		

141	Linha de algodão para crochê 1000m rosa	Unidade	2	5		
142	Linha de algodão para crochê 1000m rosa mescla	Unidade	2	5		
143	Linha de algodão para crochê 1000m verde claro	Unidade	2	5		
144	Linha de algodão para crochê 1000m verde matizada variadas	Unidade	2	5		
145	Linha de algodão para crochê 1000mvermelho	Unidade	2	5		
146	Linha de nylon para costura -rolo de mil metros	Rolo	10	20		
147	Linha meada para bordado amarelo	Unidade	5	10		
148	Linha meada para bordado azul marinho	Unidade	5	10		
149	Linha meada para bordado azul turquesa	Unidade	5	10		
150	Linha meada para bordado bordô	Unidade	5	10		
151	Linha meada para bordado branco	Unidade	5	10		
152	Linha meada para bordado laranja	Unidade	5	10		
153	Linha meada para bordado pink	Unidade	5	10		
154	Linha meada para bordado preto	Unidade	5	10		
155	Linha meada para bordado verde	Unidade	5	10		
156	Linha para overlock 100% poliéster cor a definir	Unidade	40	60		
157	Malha elanca branco	Metro	50	100		
158	Malha elanca preta	Metro	50	100		
159	Malha viscolycra branco	Metro	50	100		
160	Malha viscolycra preto	Metro	50	100		
161	Malha viscolycra rosa pink	Metro	50	100		
162	Malha viscolycra vermelho	Metro	50	100		
163	Manta acrílica - enchimento	Metro	50	100		
164	Meias para bebe amarelo claro	Par	10	30		
165	Meias para bebe azul claro	Par	10	30		
166	Meias para bebe branca	Par	10	30		
167	Meias para bebe rosa clara	Par	10	30		
168	Meias para bebe verde claro	Par	10	30		
169	Miçangão incolor	Kg	1/2	5		
170	Miçanguinhaincolor	Kg	1/2	5		
171	Óleo para máquina de costura	Litro	5	10		
172	Paetê dourado nº06 6mm rolo com 50 mts	Rolo	2	5		
173	Paetê prata nº06 6mm rolo com 50 mts	Rolo	2	5		
174	Papel termocolante	Metro	5	20		
175	Passa fita2cm 90% alg. branco 13,7 mt, branco peças com 10 metros	Peça	6	10		
176	Passamanaria9mm 100% pol. Azul	Metro	100	200		
177	Passamanaria9mm 100% pol. Rosa	Metro	100	200		

178	Passamanaria9mm 100% pol.Branca	Metro	100	200		
179	Passamanaria9mm 100% pol.Vermelha	Metro	100	200		
180	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor crystal	Unidade	100	200		
181	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor witheopal	Unidade	100	200		
182	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor smokedtopaz	Unidade	100	200		
183	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor goldberyl	Unidade	100	200		
184	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor coral	Unidade	100	200		
185	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor garnet	Unidade	100	200		
186	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor esmerald	Unidade	100	200		
187	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor sapphire	Unidade	100	200		
188	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor crystalab	Unidade	100	200		
189	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor jet	Unidade	100	200		
190	pedra de strass base reta- navette 301 2H-12x6mm com furo para costura cor light colorado topaz	Unidade	100	200		
191	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor crystal	Unidade	100	200		
192	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor witheopal	Unidade	100	200		
193	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor smokedtopaz	Unidade	100	200		
194	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor goldbery	Unidade	100	200		
195	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor coral	Unidade	100	200		
196	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor garnet	Unidade	100	200		

197	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor esmerald	Unidade	100	200	
198	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor sapphire	Unidade	100	200	
199	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor crystalab	Unidade	100	200	
200	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura cor jet	Unidade	100	200	
201	pedra de strass base reta- rivoli 2H-10mm - com furo para costura light colorado cor topaz	Unidade	100	200	
202	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor crystal	Unidade	100	200	
203	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor witheopal	Unidade	100	200	
204	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor smokedtopaz	Unidade	100	200	
205	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor goldberyl	Unidade	100	200	
206	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor coral	Unidade	100	200	
207	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor garnet	Unidade	100	200	
208	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor esmerald	Unidade	100	200	
209	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor sapphire	Unidade	100	200	
210	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor crystalab	Unidade	100	200	
211	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor jet	Unidade	100	200	
212	pedra de strass base reta- rose viva 2-6mm- com furo para costura cor light colorado topaz	Unidade	100	200	
213	Pérola de Abs - 002- Champagne-n 06-champagne, pacote com 500 gramas	Pacote	2	5	
214	Pérola de Abs - 003- Champagne-n 08-champagne, pacote com 500 gramas	Pacote	2	5	
215	Perola de Abs-Champagne Escuro-04mm-25 gramas - champagne escuro, pacote com 500 gramas	Pacote	2	5	
216	Pérola de acrílico nº1champagne, pacote com 01 kg	Pacote	1	5	

217	pérola de acrílico nº2champagne, pacote com 01 kg	Pacote	1	5	
218	pérola de acrílico nº3champagne, pacote com 01 kg	Pacote	1	5	
219	Plástico (olhado) floral (claro)	Metro	50	100	
220	Renda estreita azul	Peça	5	10	
221	Renda estreita branca	Peça	5	10	
222	Renda estreita rosa	Peça	5	10	
223	Renda estreita verde	Peça	5	10	
224	Renda média branca	Metro	50	100	
225	Soft amarelo azul bebe	Metro	50	100	
226	Soft amarelo claro	Metro	50	100	
227	Soft estampado	Metro	50	100	
228	Soft rosa bebe	Metro	50	100	
229	Softverde claro	Metro	50	100	
230	Tachinha - Pirâmide - 10 mm - Dourado (lat.) - 50 peças	Pacote	10	20	
231	Tachinha - Pirâmide - 14 mm - Rosê- 50 peças	Pacote	10	20	
232	Tachinha - Pirâmide - 6 mm - Ouro velho - 200 peças, pacote com 50 peças	Pacote	3	10	
233	Tachinha - Redondo - 10 mm - Dourado (lat.) - 100 peças	Pacote	5	10	
234	Tachinha - Redondo - 3 mm - Dourado (lat.) - 200 peças	Pacote	3	10	
235	Tachinha - Spike - 06 mm - Dourado - 200 peças	Pacote	2	10	
236	Tachinha - Spike - 06 mm -Rosê- 200 peças	Pacote	2	10	
237	Tachinha - Spike - 10 mm - Ouro Velho - 100 peças	Pacote	2	10	
238	tecido - tule com elastano – pele	Metro	10	20	
239	tecido - tule com elastano – preto	Metro	10	20	
240	Tecido – tule com elastano - branco	Metro	10	20	
241	Tecido 100% alg. 1,70 larg.	Metro	50	100	
242	Tecido algodão para guardanapo	Metro	100	200	
243	Tecido de chitão estampado 100% alg. fundo azul	Metro	50	100	
244	Tecido de chitão estampado 100% alg. fundo branco	Metro	50	100	
245	Tecido de chitão estampado 100% alg. fundo verde	Metro	50	100	
246	Tecido de chitão estampado 100% alg. fundo vermelho	Metro	50	100	
247	Tecido de fralda 100% alg.estampado	Metro	30	50	
248	Tecido de fralda100% alg.branco	Metro	50	100	
249	Tecido de Lamê em Paetê branco	Metro	3	5	

250	Tecido de Lamê em Paetê dourado	Metro	3	5	
251	Tecido de Lamê em Paetê laranja	Metro	3	5	
252	Tecido de Lamê em Paetê prata	Metro	3	5	
253	Tecido de Lamê em Paetê rosa	Metro	3	5	
254	Tecido de Lamê em Paetê verde	Metro	3	5	
255	Tecido de Lamê em Paetê vermelho	Metro	3	5	
256	Tecido em algodão e poliéster estampadoPatchwork floral	Metro	20	50	
257	Tecido em algodão e poliéster estampadoPatchwork listas miúdas	Metro	20	50	
258	Tecido em algodão e poliéster estampadoPatchwork Poá miúdo	Metro	20	50	
259	Tecido em algodão e poliéster estampadoPatchwork xadrez miúdo	Metro	20	50	
260	Tecido em algodão e poliésterestampadoPatchwork	Metro	20	50	
261	Tecido em feltro azul (cor do grêmio)	Metro	10	20	
262	Tecido em feltro branco	Metro	5	10	
263	Tecido em feltro nude	Metro	5	10	
264	Tecido em feltro preto	Metro	5	10	
265	Tecido em feltro rosa	Metro	5	10	
266	Tecido em feltro verde	Metro	5	10	
267	Tecido em feltro vermelho	Metro	5	10	
268	Tecido espelho prata para fantasia (largo)	Metro	10	20	
269	Tecido fustão 100% algodão amarelo	Metro	50	100	
270	Tecido fustão 100% algodão azul	Metro	50	100	
271	Tecido fustão 100% algodão vermelho	Metro	50	100	
272	Tecido fustão 100%algodão rosa	Metro	50	100	
273	Tecido para lençolcor azul 100% algodão 2,25	Metro	50	100	
274	Tecido para lençolfloral 100% algodão 2,25	Metro	50	100	
275	Tecido PlásticoBleckout	Metro	5	10	
276	Tecido- renda guipir de algodão cru	Metro	5	10	
277	Tecido tricoline 100% alg. marron	Metro	10	30	
278	Tecido tricoline 100% alg. preto	Metro	10	30	
279	Tecido tricoline 100% alg. verde	Metro	10	30	
280	Tecido tricoline 100% alg. vermelho	Metro	10	30	
281	Tecido tricoline sem elastano (tipo patchwork) branco com estampa kisses em vermelho	Metro	10	30	
282	Tecido tricoline sem elastano com estampa Poá	Metro	30	50	
283	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) preto	Metro	10	30	

284	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) amarelo	Metro	10	30	
285	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) branco com estampa de corações rosa	Metro	5	30	
286	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) pinck	Metro	10	30	
287	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) preto com estampa de caiveirnhas	Metro	5	30	
288	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) rosa claro	Metro	10	30	
289	Tecido tricoline sem elastano(tipo patchwork) vermelho	Metro	10	30	
290	Tecido cottonsatinspan 97% alg. 3% elast. 1,47 mtvermelho	Metro	50	100	
291	Tecido tricoline 100% alg. branco	Metro	10	30	
292	Tecido twoway c/ elastano 94% pol. 6% elast. 1,47mt cor a definir	Metro	50	100	
293	Tiara lisa preta para cabelo	Unidade	10	20	
294	Toalha lavabo 100% alg. 20/45	Unidade	100	200	
295	Travesseiro de silicone 50% algodão, 50% poliéster recheio 100% fibra de poliéster siliconizada	Unidade	12	20	
296	Tule rosa	Metro	20	30	

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

(Nome da empresa) _____

CNPJ _____

Sediada _____,

declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____,
neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____,
portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na
_____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de
amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à

portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob o nº _____,
com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014, podendo assim retirar editais, propor seu
credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de
fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se
fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 e XVIII DO ART.
78 DA LEI Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a rua _____, nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante
Contábil, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Micro Empresa e Pequeno Porte, em atendimento a Lei
Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º
LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,
§2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. HORÁCIO BENJAMIN DA SILVA BRASIL, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, referentes aos itens constantes no anexo I, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por se de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado (15) quinze dias, após a entrega, e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2- O fornecedor apresentará a nota fiscal-e, com o solicitado pela secretaria de Origem, ao serviço Financeiro do Município.

3.3 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na rua 13 de Janeiro s/nº, a nota fiscal-e e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.4 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.4.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.4.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

3.4.4 – Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, (CNDT).

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será no máximo (05) cinco dias a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 – A entrega será feita **no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas a sextas – feiras no horário das 8.00 hs às 11.00 hs e das 13.30 hs às 16.00 hs, sito a Rua João Moreira nº 1707**, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete , descarga e instalação do objeto para a Administração Municipal.

4.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.5 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.7 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA

5.1 - A empresa vencedora da licitação deverá quando solicitada a aquisição do bem entregar no prazo de (05) cinco dias no local indicado.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal-e no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 - A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, nas quantidades mínimas e máximas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até 100% (cem por cento) da quantidade demandada.

6.2.9 - Ressalva de que, no prazo de validade, a administração poderá não contratar;

CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII- DAS PENALIDADES

8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato, se não for cumprido o prazo de entrega total de (05) cinco dias úteis após a solicitação ou recebimento do Empenho será imputado a multa correspondente, bem como as demais penalidades;

8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal 410/2010.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o **equilíbrio econômico e financeiro da avença**.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: *SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL*.

CLAUSULA XII- DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-à conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços **Nº027/2014**.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

15.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 2º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado

15.3 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2014 e proposta da empresa _____, classificada em 3º lugar nos itens nºs -----no certame supra numerado.

15.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17-07-2002, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2014.

Horácio Benjamim da Silva Brasil
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Visto: Dr. -----
----- Jurídico do Município.
OAB/RS nº -----